



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Cidade Unida pela Transparência!

INDICAÇÃO Nº 176/2019

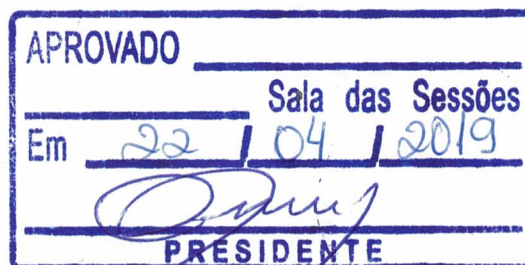
Exmo. Sr.

Paulo Ferreira Pinto

Presidente da Câmara Municipal

Pedro Leopoldo/MG

Senhor Presidente:



No uso de minhas atribuições regimentais, indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito determinar ao setor competente a **criação do cargo de Professor de Apoio Educacional Especializado na Secretaria Municipal de Educação.**

JUSTIFICATIVA

O professor de apoio faz parte da equipe de especialistas que devem compor o Atendimento Educacional Especializado ofertado a todos os alunos que possuem necessidades educacionais especiais.

Esse cargo é muito importante e o profissional deve possuir conhecimentos sobre Educação Inclusiva, Tecnologias Assistivas, Comunicação Alternativa e também sobre a condição do aluno, seja ele um aluno com deficiência, transtorno do espectro autista ou com altas habilidades / superdotação.

Cabe ao professor de apoio o papel de atuar junto ao aluno com deficiência, estimulando a autonomia e a capacidade de desenvolver, a partir de intervenções e adaptações curriculares as potencialidades de cada aluno. Tais intervenções podem ocorrer tanto na adaptação do material pedagógico proposto pela escola, quanto na mediação social entre a criança com deficiência e o ambiente em que ela se encontra. Na concepção do Atendimento Educacional Especializado, o professor de apoio poderá utilizar recursos de atendimento como forma de intervenção com a finalidade de facilitar e mediar o acesso ao conteúdo de sala, bem como o uso de tecnologia assistiva para o benefício da aprendizagem, proporcionando ao aluno um acesso adaptado à informação dada em aula. No geral, o objetivo é eliminar as barreiras no processo de ensino e aprendizagem.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2019.


Frederico Henrique Cota Alves – Fred Piau
Vereador